



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

### Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 38ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP, realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, às 9h, na Rua Espírito Santo, 495 - 4º Andar / Plenário, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 37ª RO CAP de 30/01/2020. **APROVADA.** 5. Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Apresentação: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad. **RETIRADO DE PAUTA.** 6. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Rio Rancho Agropecuária S.A./Fazenda Cancela e Outras - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos – Padre Carvalho e Grão Mogol/MG - PA/Nº 04323/2015/001/2015 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. APROVADA COM A INCLUSÃO DO ANEXO II - Programa de Automonitoramento – 1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG: “Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG”. Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam nº 232/2019:**

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

- (\*) 1- Reutilização  
2 - Reciclagem  
3 - Aterro sanitário  
4 - Aterro industrial  
5 - Incineração  
6 - Co-processamento  
7 - Aplicação no solo  
8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)  
9 - Outras (especificar)

**2.1 Observações: O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos; O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor; As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.** 6.2 Reginaldo Martins Teixeira/Fazenda Córrego do Meio e São Camilo, Mat. 761, 14.664, 17.355) - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias) - Santa Juliana/MG - PA/Nº 16674/2009/002/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.3 Maria Clara Santanna de Carvalho/Fazenda Fazendinha Lugar Denominado Onça - Aquicultura em Tanque Rede - Perdizes/MG - PA/Nº 35416/2017/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.4 Agroeldorado Agricultura e Pecuária Ltda./Fazenda Rocinha e Beija-Flor - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 04330/2017/001/2017 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.5 Theodorus Gerardus Cornelis Sanders/Fazenda Colúmbia, Gibóia e Garapa - Culturas anuais excluindo olericultura - Unaí/MG - PA/Nº 01355/2009/003/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.6 Renato Muller/Fazenda Agromill - Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - PA/Nº 00950/2004/005/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 6.7 Maria D'Aperecida Vilela Brito/Fazendas Potreiros, Ribeirão, Moendas, Vargem Grande e Capetinga - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Três Pontas e Carmo da Cachoeira/MG - PA/Nº 17131/2015/001/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 6.8 Espólio de Nélio Leopoldo Soares/Fazenda JK - Suinocultura; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; estação de tratamento de água para abastecimento. - Ponte Nova/MG - PA/Nº 10605/2007/005/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 7. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Agroceres Pic Suínos Ltda./Fazenda Brasil, Mat. 532 - Suinocultura - Presidente Olegário/MG - PA/Nº 90059/2000/004/2013 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** **Aprovada a alteração no prazo da Condicionante nº 02 que passa a vigorar com a seguinte redação: Prazo: "Anualmente, no mês de fevereiro, durante a vigência da licença". Aprovada alteração no Anexo II – Programa de Automonitoramento – 1. Efluentes Líquidos, itens 1 e 2, que passam a vigorar com as seguintes redações: 1. Efluentes Líquidos:**

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento dos dejetos	DBO, DQO, pH, nitrogênio total, fósforo total, potássio total, cobre e zinco	Anualmente no mês de Fevereiro durante a vigência da licença
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários	Sedimentáveis, DBO <sub>5,20</sub> , DQO, sólidos em suspensão, detergentes	Anualmente no mês de Fevereiro durante a vigência da licença

7.2. BRF S.A./Granja B - Suinocultura - Uberlândia/MG - PA/Nº 03555/2009/002/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.** 7.3 Agropel Agropecuária Petroll Ltda./Fazenda Rio Grande, Florestal Sanigel e Fazenda Piripiri - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - PA/Nº 03184/2007/004/2019 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. **CONCEDIDA COM**



**Governo do Estado de Minas Gerais**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Câmara Normativa e Recursal / Secretaria Executiva

**CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 7.4 Fazenda São Paulo Ltda. e Outros - Suinocultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Oliveira/MG - PA/Nº 15955/2005/004/2016 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram SM. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada alteração da Condicionante nº 03 que passa a vigorar com a seguinte redação: “Dar destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterro em valas ou compostagens, exceto para o caso de animais mortos por doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas”.**

**Antônio Augusto Melo Malard**

Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF e  
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris - CAP.